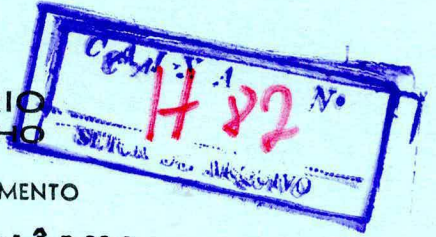




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI - GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.633

/ 79

ARQUIVADO
CAIXA 21 / 79

RECLAMANTE: Lindalva Maria Pena

Endereço Alameda Aeroporto ad.22 lote.41
Jardim Guanabara - Goiânia.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: QUEIJINHO DE MINAS - CONFEITARIA

Endereço Rua 20 nº 760 - Centro-Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: férias; 13º sal; sal.retido; hs.extras
Am do FGTS; retif.CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *L. Nunes* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

02/10/79 às 12:35 hs.

ELR

RECLAMANTE: Lindalva Maria Pena-Menor

ENDEREÇO: Alameda Aeroporto qd.22-Lt-41-Jardim Guanabara

RECLAMADO: Queijinho de Minas-Confeitaria

ENDEREÇO: Rua 20 nº760

JUSTIÇA DO TRABALHO

D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia

DATA: 20.09.79

Nº 2071

OBJETO: férias; 13ºsal; sal.retido; hs.extras; AM do FGTS;
retif.CTPS.

ESPECIE: verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 02-10-79 às 12:35 HS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3ª REGIÃO

DIST. Nº 2.071/79
1ª J.C.J.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinte dias do mes de setembro
do ano de 1979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Lindalva Maria Pena - Menor balconista
assistida p/sua mãe, Jovercina Maria Pena solteira brasileira
Estado Civil Nacionalidade

Alameda Aeroporto, qd. 22, lt. 41- Jardim Guanabara
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 61.374 Série 00589
que apresentou reclamação contra Queijinho de Minas - Confeitaria

domiciliado à Rua 20, nº 760

Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 03/04/79
b) DISPENSADO EM: 22/08/79
c) OPÇÃO EM: 01/06/79
d) SALÁRIO Cr\$ 1.797,60
e) RECEBIMENTO

DIÁRIO

MENSAL X

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que trabalhava das 6 às 19 horas, com intervalo de uma hora p/ refeição; que não recebia as hs. extras, sendo 3 diárias; que não recebeu o salário do período do aviso, (23/07/ a 22/08/79); que após cumprir aviso recebido, afastou-se sem que recebesse as parcelas que seguem:

Férias 5/12-79 749,00
13º salário 5/12-79 749,00
Sal. retido do aviso-22/07/79 a 22/08/79
1.797,60

Horas extras: De 03/04/79 a 30/04/79-salário:1.226,40

92 hs. a 6,14 564,88

De 01/05/79 a 22/08/79-salário 1.797,60

392 hs. a 8,99 3.524,08

Total 7.384,56

Pede AM, p/ movimentação do FGTS., e retificação da data de
admissão de 01/06/79 para 03/04/79.

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

Colony
P/ CHEFE DE SECRETARIA

Mãe: Zorucina Maria Pena

Filha: Grinalva Maria Pena
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

90. 21 de 09 de 1994

Chefe de Secretaria: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de
Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 3.833/79

Proc. nº 1.633/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
LINDALVA MARIA PENNA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica....., às 12:35....(....doze.e.trinta.e.cinco.....) horas do dia 02....(....dois.....) do mês de outubro....., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obriqarão o preponente.

.....Goiânia.....21...de setembro...de 1979


p/ Diretor de Secretaria

A
Queijinho de Minas - Confeitaria
Rua 20 nº 760 - Centro
Nesta.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.976
Em 21 / setembro / 1979

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{DC(S)}
^{DA(S)}

Da que segue

Goiânia, 02 de 10 1929

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.633 / 79 .

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 19 79, às 12,35 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Lindalva Maria Pena contra Queijinho de Minas, relativa a férias, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, ausentes.....

À vista da ausência da recte., resolveu esta 1ª JCI de
Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamató-
ria nos termos da lei.....

Custas pela recte., no importe de cr\$495,00, dispensa-
das.....

Nada mais e, para constar, eu, [assinatura], datilografei a pre-
sente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
[assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[assinatura]
Vogal R. dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 03 de outubro 1.979

Reu Preto

Diretor de Secretaria subst.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Reu Preto

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e